



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

09 de Agosto de 2018 - ANO II - Nº 105 - Pág. 01 a 08

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 166-A/2018 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.414/2017, de 19 de Junho de 2017; **RESOLVE**: I – Nomear a Senhora **EUGENIA CHAVES FALCÃO**, brasileira, inscrita no CPF nº **728.075.553-49**, residente e domiciliada no município de Canindé, para dar continuidade a função em cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE**, nível PSD, integrantes da estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC, nos termos do anexo I da Lei nº 2.414, de 5 de Julho de 2018; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 06 DE JULHO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 182/2018 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE**: I – EXONERAR o Senhor **JOSÉ RIBAMAR COELHO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº **285.576.973-68**, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO**, nível CD, integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 DE JULHO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 183/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE**: I – EXONERAR a Senhora **MARIA JOELMA SOARES FERREIRA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF nº **058.545.483-30**, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, nível CPED, integrante da estrutura organizacional da **Secretaria de Educação**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 DE JULHO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 188/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE**: I – NOMEAR o Senhor **ANTONIO GEAN ALVES DE ABREU**, brasileiro, inscrito no CPF nº **075.217.023-60**, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO**, nível CD, integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 DE AGOSTO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 189/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE**: I – NOMEAR a Senhora **ANA CÉLIA VIANA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº **018.490.813-28**, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, nível CPED, integrante da estrutura organizacional da **Secretaria de Educação**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 DE AGOSTO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 190/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE**: I – EXONERAR a Senhora **FRANCISCA MAYANA FREITAS FELIX**, brasileira, inscrita no CPF nº **005.720.323-74**, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, nível CPED, integrante da estrutura organizacional da **Secretaria de Educação**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 DE AGOSTO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** -Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 191/2018 - A Prefeita Municipal de Canindé-CE, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº. 2.415/2018, de 25 de Junho de 2018. **RESOLVE Art. 1º** - Nomear os Conselheiros que comporão o Conselho Municipal da Cidade de Canindé - CMCC, o qual passa a ter a seguinte composição, para a gestão: **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CANINDÉ – CMCC**

1. PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Des. Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos

Titular – Fábila de Sales Nogueira
CPF: 380.022.803-34

Suplente – Ana Paula Sousa Sabino
CPF: 848.267.383-15

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Maria José Soares de Castro
CPF: 018.891.583-48

Suplente – Natália Gabriele Pereira Alves
CPF: 012.329.303-00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular – Alexsandro da Costa Justa
CPF: 019.525.093-19

Suplente – Patrick Roberio Pereira Bastos
CPF: 829.702.382-68

**— PREFEITA**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes

— VICE-PREFEITO

Jesus Romeiro da Silva

— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE

Diana Célia Almeida Gomes

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

João Valmir Portela Leal Junior

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Antônio Fábio Uchoa Soares

— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Meirelene Ferreira Alves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

José Márcio Silva Sousa

**— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS
HÍDRICOS**

Antônio Roberto Rodrigues Lopes

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Arleise Rodrigues de Matos Martins

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Islayne de Fátima Costa Ramos

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Alexsandro da Costa Justa

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO**

Luciano Wagner Gomes da Silva

**— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO
E TURISMO**

Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro

**— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO**

Eugênia Chaves Falcão

**— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO-SAAE**

Francisco de Sousa Rocha

**— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA
E PATRIMÔNIO**

Rômulo Laurenio de Oliveira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Jesus Romeiro da Silva

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Claudia Silvestre Matos

— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ramon Francesco Barros Braga

— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Claudiana de Freitas Alves

— TESOUREIRO MUNICIPAL

Carlos Eduardo Dias Silva

— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL

Silvio José Dias Barroso

— CONTROLADOR GERAL

Francisco Willamys Ferreira de Oliveira

— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Norma Suely Sousa Alves

**— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E
MARKETING**

Francisco Aderir Martins

— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL

Carlos Augusto Silva Almeida

**Secretaria Procuradoria Geral do Município**

Titular – Regys Tavares Pereira
CPF: 568.972.513-72
Suplente – Sandra Maria Vieira Marreiro
CPF: 435.100.783-49

Câmara Municipal de Canindé

Titular – Jorge Henrique Sousa Alves
CPF: 785.697.103-72
Suplente – Antonio Ilomar Vasconcelos Cruz
CPF: 024.966.213-29

2. SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**Paróquia de São Francisco das Chagas de Canindé**

Titular – Irmã Antonia Martins de Paiva
CPF: 637.647.924-34
Suplente – Natanael de Sousa Salviano
CPF: 603.276.643-80

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canindé

Titular – Maria de Fátima Uchôa Sousa
CPF: 877.487.543-49
Suplente – Marlúcia Félix da Silva
CPF: 816.430.393-94

Federação das Entidades Comunitárias de Canindé - FECC

Titular – Osvaldo Pereira Pinho
CPF: 747.108.693-91
Suplente – Maria das Graças Pereira Pinho
CPF: 939.001.203-15

Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL Canindé

Titular – Antônio Alves Pereira
CPF: 120.883.823-72
Suplente – Francisco Luciano Dias Lima
CPF: 139.704.623-87

Loja Maçonica de Canindé

Titular – José Iran Araújo Leite
CPF: 003.360.333-20
Suplente – Antonio Aremilson Martins Freitas
CPF: 124.124.573-87

Representante dos Movimentos Sociais e Populares

Titular – Francisco Ferreira Pinto
CPF: 429.544.363-87
Suplente – João Pires Uchôa
CPF: 219.967.173-91

Associação dos Moradores do Bairro da CAN

Titular – Luiza Ribeiro dos Santos
CPF: 247.267.103-20
Suplente – Maria das Graças Ribeiros dos Santos
CPF: 720.992.833-20

Associação dos Moradores do Bairro Alto Guaramiranga

Titular – Mariano Pintos dos Santos
CPF: 027.478.543-96
Suplente – Maria de Nazaré Abreu dos Santos
CPF: 208.544.473-34

Associação dos Moradores do Bairro Campinas

Titular – Francisco Ricardo de Paula
CPF: 985.582.743-87
Suplente – Francisca Silva Barros
CPF: 568.947.833-49

Associação dos Moradores do Bairro Canindezinho

Titular – José Augusto Pereira Santos
CPF: 774.347.223-04
Suplente – Antonia Adriana Coelho de Sousa
CPF: 777.461.713-20

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, EM 07 DE AGOSTO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 192/2018 + A Prefeita Municipal de Canindé-CE, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº. 2.410/2018, de 29 de Maio de 2018. **RESOLVE Art. 1º** - Nomear os Conselheiros que comporão o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, o qual passa a ter a seguinte composição, para a gestão:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS**1. PODER PÚBLICO****Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular – Maria José Soares de Castro
CPF: 018.891.583-48
Suplente – Natália Gabriele Pereira Alves
CPF: 012.329.303-00

Secretaria Municipal de Des. Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos

Titular – Ana Paula Sousa Sabino
CPF: 848.267.383-15
Suplente – Maria Rosimeire silva Pereira
CPF: 011.906.133-63

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular – Alexsandro da Costa Justa
CPF: 019.525.093-19
Suplente – Patrick Roberio Pereira Bastos
CPF: 829.702.382-68

Câmara Municipal de Canindé

Titular – Jorge Henrique Sousa Alves
CPF: 785.697.103-72
Suplente – Antonio Ilomar Vasconcelos Cruz
CPF: 024.966.213-29

2. SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**Paróquia de São Francisco das Chagas de Canindé**

Titular – Irmã Antonia Martins de Paiva
CPF: 637.647.924-34
Suplente – Natanael de Sousa Salviano
CPF: 603.276.643-80

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canindé

Titular – Maria de Fátima Uchôa Sousa
CPF: 877.487.543-49
Suplente – Marlúcia Félix da Silva
CPF: 816.430.393-94

Federação das Entidades Comunitárias de Canindé - FECC

Titular – Osvaldo Pereira Pinho
CPF: 747.108.693-91
Suplente – Maria das Graças Pereira Pinho
CPF: 939.001.203-15

Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL Canindé

Titular – Antônio Alves Pereira
CPF: 120.883.823-72
Suplente – Francisco Luciano Dias Lima
CPF: 139.704.623-87



3. MOVIMENTOS POPULARES

Associação dos Moradores do Bairro da CAN

Titular – Luiza Ribeiro dos Santos

CPF: 247.267.103-20

Suplente – Maria das Graças Ribeiros dos Santos

CPF: 720.992.833-20

Associação dos Moradores do Bairro Alto Guaramiranga

Titular – Mariano Pintos dos Santos

CPF: 208.544.473-34

Suplente – Maria de Nazaré Abreu dos Santos

CPF: 027.478.543-96

Associação dos Moradores do Bairro Campinas

Titular – Francisco Ricardo de Paula

CPF: 985.582.743-87

Suplente – Francisca Silva Barros

CPF: 568.947.833-49

Associação dos Moradores do Bairro Canindezinho

Titular – José Augusto Pereira Santos

CPF: 774.347.223-04

Suplente – Antonia Adriana Coelho de Sousa

CPF: 777.461.713-20

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, EM 07 DE AGOSTO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PROPOSTA Nº. 11422.579000/1170-08 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Empresa Vencedora: **CEARA DIESEL S/A,** com o valor global de **R\$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS).** Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS –** Secretária Municipal de Saúde. Canindé/CE, 06 de Agosto de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180725004, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - PP cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE EM FIBRA ÓPTICA DE INTERESSE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO no Diário Oficial do Município publicado na edição de nº 103 do dia 02/08/2018, Páginas 06, conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se lê: “Objeto: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE”, leia-se: “Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE EM FIBRA ÓPTICA DE INTERESSE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.**” Rômulo Laurênio de Oliveira – Presidente. Canindé/CE, 09 de Agosto de 2018.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2018-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. JESUS ROMEIRO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 39,70 (TRINTA E NOVE REIAS E SETENTA CENTAVOS) (Nº DO CONTRATO 20180723002 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 2.014 / 3.3.90.30.00; CONTRATADO: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME, REPRESENTADA PELO SR. Pedro Anderson Ferreira de Lima. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Julho de 2018. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018 - PP. A Pregoeira de CANINDÉ-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de Agosto de 2018 às 14h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MULTIMÍDIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE,** conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. **LIA VIEIRA MARTINS.** A Pregoeira.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Médico Perito. O **Município de Canindé-CE.**, através do **Instituto de Previdência do Município**, no uso de suas atribuições, faz saber que encontra aberta inscrição para a contratação temporária em caráter emergencial para o atendimento das necessidades do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE. **IPMC**, por prazo determinado para desempenhar funções de **Médico Perito**, descrito no anexo I, amparado em excepcional interesse público, por intermédio da Lei Municipal n.º 2.318/2016 e 1.190/1992, arts. 236 e seguintes, fulcrado ainda no art. 37, IX, da Constituição da República, tornando pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 21/2018, de 31 de julho de 2018:

1.1.1 Caberá ao IPMC a coordenação geral do processo de seleção de que trata o item anterior.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e demais atos e decisões inerentes ao presente Certame serão publicados integralmente no Diário Oficial do Município e átrio do IPMC.

1.4. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.4.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.4.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. A contratação será pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Único do Município.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos na data da inscrição.

b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a)

b) Formação: Conclusão de nível superior em medicina com certificação emitida em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de classe.

c) Não possuir vínculo com a Prefeitura de Canindé-CE..

d) Está quite com as obrigações eleitorais e militar - para candidatos do sexo masculino.

2.2 A carga horária semanal será de 06 (seis) horas e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em Lei.

2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei 1.190/92), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.



2-INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Instituto de Previdência Município, sito na Rua Célio Martin, 686, Canindé, no período compreendido entre às 8 horas do dia 20 de agosto de 2018 até às 17 horas do dia 24 de agosto de 2018.

2.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.3. As inscrições serão gratuitas.

3.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item anterior, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

3.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97, artigo 15).

3.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

3.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o(a) candidato(a) apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item anterior, a Comissão publicará, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

4.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do(a) candidato(a) passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) nos moldes do Anexo I do presente Edital.

5.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

5.3. A formação exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|--------------------|------------------|
| Pós-graduação lato sensu (especialização) | 10 | 20 |
| Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) | 15 | 30 |
| Cursos, simpósios, seminários, encontros temáticos e congêneres, dentro da área de atuação do serviço a ser exercido, com mínimo 40horas. | 1 ponto/hora | 50 |



5.7. Para efeito de pontuação em cursos, seminários, simpósios, encontros temáticos e congêneres serão considerados válidos apenas certificados ou atestados de participação expedidos por instituições de públicas ou privadas, devidamente reconhecidos.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do(a) recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do(a) candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério de pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD), pós-graduação lato sensu (especialização) e cursos especializados na área de atuação da função, nessa ordem.

8.1.3. Sorteio em ato público.

8.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, e-mail ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

09. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

09.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

09.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3. Apresentar atestado médico de admissão firmado por médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

10.1.4. Ter nível de escolaridade mínima de Curso Superior Completo compatível com a função.

10.1.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo município.

10.2. A convocação do(a) candidato(a) classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, e-mail ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados, os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados para contato, sob pena de eventual prejuízo não ser atribuível à Administração Municipal.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé-CE.
Canindé-CE, 26 de julho de 2018

Eugênia Chaves Falcão
Presidente do IPMC



ANEXO I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO (VAGAS, QUALIFICAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARHA HORÁRIA e REMUNERAÇÃO)

| | | | | |
|---------------------------------|--|--|-------------------------|--------------|
| Médico Perito 2 (duas) vagas | Diploma de curso de nível superior em medicina, devidamente registrado em Entidade de classe (Conselho Regional) | I - Avaliar a capacidade de trabalho do segurado, através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso; II - subsidiar tecnicamente a decisão para a concessão de benefícios; III - comunicar, por escrito, o resultado do exame médico-pericial ao periciando, com a devida identificação do perito-médico (CRM, nome e matrícula); IV - orientar o periciando para tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo e encaminhá-lo para reabilitação, quando necessária. Outras atribuições correlatas. | 6 (seis) horas semanais | R\$ 2.500,00 |
|---------------------------------|--|--|-------------------------|--------------|

ANEXO - II
MODELO DE CURRÍCULO

Nome completo:
Data de nascimento:
Filiação:
Sexo:
Endereço:
Telefone:
Estado civil:
E-mail:
Formação/Titulação:
Títulos:
Cursos Extracurriculares:
Experiências profissionais:

ANEXO - III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº:

Nome completo:
Data de nascimento:
Filiação:
Sexo:
Endereço Completo:
Telefone:
Estado civil:
E-mail:
CARGO PRETENDIDO:

CANINDÉ-CE., de 2018

Assinatura

Comprovante do Candidato (confirmação de inscrição)

Nome:
Cargo pretendido:
Assinatura do candidato:
Assinatura responsável pelo Município:
Local e data:

Nº da Inscrição:



ANEXO – I V
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
INSCRIÇÃO Nº :

Nome completo do Candidato:
Cargo Pretendido:
Objeto que pretende recorrer:
Justificativa:

CANINDÉ-CE., de 2018

Assinatura

Comprovante do Candidato (Interposição de recurso)

Nome:
Cargo pretendido:
Assinatura do candidato:
Assinatura responsável pelo Município:
Local e data: **Nº da Inscrição:**

PORTARIA Nº 20/ 2018.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO
 TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PERITO PARA ATENDIMENTO DAS
 NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
 -IPMC.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA do MUNICÍPIO de CANINDÉ-CE., por sua presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado, na forma do Edital e Anexos, o processo seletivo simplificado para contratação temporária de médicos peritos, para atendimento das necessidades no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Canindé.

Art. 2º - Os casos omissos do Edital em anexo a esta Portaria, serão submetidos à apreciação do Instituto de Previdência do Município, através do setor competente.

Art. 3º - Os descumprimentos das normas e procedimentos que tratam esta Portaria poderão implicar em sanções administrativas ao agente público responsável, na forma da Lei.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 Canindé-CE., 07 de agosto de 2018.

Eugênia Chaves Falcão
 Presidente – IPMC

PORTARIA Nº 21/2018. INSTITUIU A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA SELAÇÃO SIMPLIFICA PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PERITO PARA ATENDIMENTOS TEMPORÁRIO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º Nomear os membros e suas respectivas funções para organizar e coordenar o processo seletivo simplificado, para a contratação de médicos perito, para atender à necessidade temporária no âmbito do Instituto de previdência do Município:

Patrícia Gonsalves de Oliveira - Presidente

Francisco Mardônio Alves Abreu - membro

Ilane Karise Barbosa Cunha - Membro

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor, na data de sua publicação. Canindé-CE., 07 de agosto de 2018. Eugênia Chaves Falcão - Presidente - IPMC

Processo Seletivo simplificado, para contratação de 02(dois) médicos peritos, para suprir necessidade temporária do Instituto de Previdência do Município.

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Previdência do Município, por sua presidente, no uso de suas atribuições, vem perante V. Exa., oficializar sua intenção de proceder Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporárias de dois médicos peritos em caráter emergencial, editando para tanto Portarias de criação de Comissão Organizadora e formalização do Certame, conforme minuta de Edital e anexos. Acrescenta por oportuno que, a contratação temporária dos profissionais citados, justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada na exceção prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal e no preenchimento dos requisitos ali estabelecidos, bem como por intermédio da Lei Municipal n.º 2.318/2016 e 1.190/1992, que versa sobre a matéria.

Canindé-CE., 26 de julho de 2018.

Atenciosamente,

Eugênia Chaves Falcão
 Presidente IPMC